



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 014/2011**

### **Dispõe sobre o pagamento da Licença Prêmio aos servidores da Universidade de Taubaté e da Escola Dr. Alfredo José Balbi.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº PRA-518/2011, e da regulamentação contida nos Art. 200 a 203 da Lei Complementar Nº 001, de 04 de dezembro de 1990, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** A todos os servidores da Universidade de Taubaté e da Escola Dr. Alfredo José Balbi, que requererem a Licença Prêmio em pecúnia, após deferimento do Pró-reitor de Administração, será concedido o pagamento da Licença Prêmio no exercício de 2011 e anos subsequentes, na seguinte conformidade:

**I** - integralmente aos servidores que protocolarem pedido de aposentadoria, na ocasião do pagamento do acerto de contas;

**II** - integralmente ao servidor que for apurado valor total a perceber da Licença Prêmio inferior ou igual a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º** Ao servidor que tenha direito a perceber o valor integral da Licença Prêmio superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será efetuado o pagamento da gratificação a partir do exercício de 2011 e anos subsequentes, em até 4 (quatro) parcelas, não inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ou o seu saldo remanescente desde que não supere esse valor.

**§ 1º** As parcelas referidas neste artigo não poderão ultrapassar o período aquisitivo da próxima Licença Prêmio.

**§ 2º** Os valores remanescentes serão devidamente corrigidos pelos índices aplicados para as correções salariais dos servidores.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

**Art. 3º** Os servidores com direito a Licença Prêmio poderão gozá-la integralmente se assim o desejar ou optar pelo gozo da metade do respectivo período, sendo-lhe aplicado, no que couber, o Art. 1º, I, ou o Art. 2º desta Deliberação.

**Art. 4º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 09 de junho de 2011.

**JOSÉ RUI CAMARGO**

**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ORGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 14 de junho de 2011.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**